



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1299

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Irati - PR um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Irati - PR, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias :

Unidade Orçamentária	09.01	Departamento Esportivo
Classificação Funcional	08462242.23	Atividades da Secretaria de Esportes
Categoria Econômica	3231.78	Auxílio Entidades Desporto Amador
RS 20.000,00		

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito autorizado, conforme o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, parcialmente as seguintes dotações :

Unidade Orçamentária	09.01	Departamento Esportivo
Classificação Funcional	08462281.06	Parques Recreativos e Desportivos
Categoria Econômica	4110.00	Obras e Instalações
RS 20.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 15 de agosto de 1995.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Journal "O Debate"
em 19/08/95

Diário de Expediente